



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3001/ 3288-3003

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DA LEI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 49 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR E PROMULGAR a Lei Complementar nº 05/2021, oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato.

Art. 2º. Publique-se na forma da Lei.

Araújos/MG, 20 de julho de 2021.


Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal